

Exmo. Sr. Dr. Senador Omar Aziz,
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da COVID-19

CPI Pandemia 00826/2021

Objeto: Comunicação de impedimento

Salo de Carvalho, advogado e professor universitário, coordenador da Comissão de Juristas indicada pelo Requerimento n. 826/2021, aprovado na 18ª Reunião, ocorrida no dia 10/06/2021, para realizar estudo acerca da imputação penal potencialmente cabível aos responsáveis por ações e omissões no combate à pandemia, e **Davi Tangerino**, advogado e professor universitário, membro do grupo de juristas, vêm, respeitosamente, informar seu afastamento da Comissão, pelas seguintes razões:

Em 18/06/2021, foi encaminhado requerimento pelo Sen. Randolfe Rodrigues, Vice-Presidente da Comissão, para a convocação de representantes de redes sociais para prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunhas, sobre declarações do presidente Jair Bolsonaro divulgadas na internet.

Ocorre que ambos os signatários são procuradores de uma das redes interpeladas, motivo pelo qual, para evitar eventuais conflitos na atividade desempenhada na Comissão, e por entenderem haver impedimento, consideram prudente não prosseguir nos trabalhos.

Salientamos a honra de poder trabalhar em apoio ao Senado Federal, manifestamos especial agradecimento ao Sen. Alessandro Vieira pela confiança em nossos nomes para integrar a Comissão e, na medida do possível, seguimos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

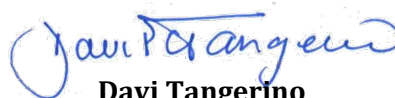
Respeitosamente



Salo de Carvalho

OAB/RS 34.749

OAB/RJ 217.321



Davi Tangerino

OAB/SP 200.973